



DECRETO Nº 007, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre ponto facultativo em razão das comemorações das festividades carnavalescas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 64, II, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia, Estado do Ceará, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado PUNTO FACULTATIVO nos Órgãos da Administração Pública Municipal, os dias 04 (segunda-feira) e 06 (quarta-feira) de março do corrente ano, em virtude das festividades carnavalescas.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores e repartições que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.


IRES MOURA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL